

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre reajuste vencimental dos Profissionais do Magistério de Nível Superior do Município de Paracuru, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste vencimental aos profissionais do magistério de nível superior, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional, no percentual de 9% (nove por cento), alterando o Anexo IV, da Lei nº 1.248, de 30 de outubro de 2009, que trata da Tabela Vencimental do Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério, da Secretaria de Educação, do Município de Paracuru, passando a vigorar conforme disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de junho de 2022.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA ESPECIAL
APROVADO NA SESSÃO 24/06/22
RESPONSÁVEL *J. J. J.*

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO ()
unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 09
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO -
24/06/22

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA 24/06/22
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU *J. J. J.*

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº**
023/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**QUADRO I**

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica II	II	1	R\$ 2.095,87	R\$ 4.191,75
		2	R\$ 2.127,31	R\$ 4.254,62
		3	R\$ 2.159,22	R\$ 4.318,44
		4	R\$ 2.191,61	R\$ 4.383,22
		5	R\$ 2.224,48	R\$ 4.448,97
		6	R\$ 2.257,85	R\$ 4.515,70
		7	R\$ 2.291,72	R\$ 4.583,44
		8	R\$ 2.326,09	R\$ 4.652,19
		9	R\$ 2.360,99	R\$ 4.721,97
		10	R\$ 2.396,40	R\$ 4.792,80
		11	R\$ 2.432,35	R\$ 4.864,69
		12	R\$ 2.468,83	R\$ 4.937,66

QUADRO II

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Supervisor Educacional	II	1	R\$ 2.095,87	R\$ 4.191,75
		2	R\$ 2.127,31	R\$ 4.254,62
		3	R\$ 2.159,22	R\$ 4.318,44
		4	R\$ 2.191,61	R\$ 4.383,22
		5	R\$ 2.224,48	R\$ 4.448,97
		6	R\$ 2.257,85	R\$ 4.515,70
		7	R\$ 2.291,72	R\$ 4.583,44
		8	R\$ 2.326,09	R\$ 4.652,19
		9	R\$ 2.360,99	R\$ 4.721,97
		10	R\$ 2.396,40	R\$ 4.792,80
		11	R\$ 2.432,35	R\$ 4.864,69
		12	R\$ 2.468,83	R\$ 4.937,66

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de junho de 2022.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal